



PROCESSO Nº 054/2014

PROJETO DE LEI Nº 37/2014

“ **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 126.159,28**”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 54/2014, que insere o Projeto de lei nº 37 de 12 de março de 2014 o qual “ **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 126.159,28**”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O setor de contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado Projeto de lei autorizando abrir um crédito especial no valor de R\$ 126.159,28 na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, servirá tal recurso para cobertura de crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a redução das fontes de recursos descritas no art. 2º do projeto de lei. A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária em razão da necessidade de repassar os valores referentes aos recursos do FUNDEB e do Salário-Educação, repassados a este Município no ano de 2013, ao Município de Pinto Bandeira, de acordo com art. 18 de Lei Federal nº 11.494/2007, de acordo com portaria Interministerial nº 04, de 07 de maio de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o recurso é repassado de acordo com o anexo I da referida portaria. No caso de Pinto Bandeira o repasse será referente a séries iniciais na área rural sem do R\$ 3.343,38 por aluno matriculado.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos dezesete dias do mês de março de dois mil e quatorze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**
RECEBIDO EM:
17.03.2014
ÀS 09:45 Horas
Ass.: